



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1767 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

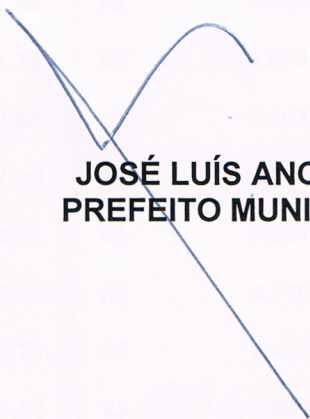
**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de **Recursos – 0000 – Recursos Próprios**, na forma do detalhamento disposto no anexo II, no valor total de R\$ 7.615.347,39 (Sete milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

**Artigo 3º** - O saldo remanescente dos recursos descritos no artigo anterior deverá ser utilizado mediante abertura de outros créditos adicionais, de acordo com a efetiva realização da Receita referente à fonte de Recursos – 0000 – Recursos Próprios, na forma do anexo III.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

  
**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Mensagem nº 068/GP/2010  
Projeto de Lei nº 232/2010  
Autor: Executivo Municipal